

LEI N° 3.234/2017

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$
110.260,59 COM RECURSO O SUPERÁVIT
FINANCEIRO 2016, VERIFICADO NO RECURSO
1153 – INFRAESTRUTURA ESCOLAR – PAC.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 110.260,59 (cento e dez mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R\$ 110.260,59

U.Orç. 01 – Gastos Não Computados no Ensino Regular.....R\$ 110.260,59

12 – Educação

365 - Educação Infantil

0032 – Educação Pré-Escolar

Projeto 1.228 – Infraestrutura Escolar – PAR Mobiliário Pró-Infância.....R\$ 110.260,59

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente.....R\$ 110.260,59

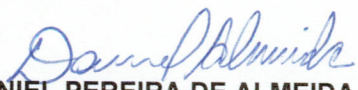
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 110.260,59

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o Superávit Financeiro 2016, verificado nos recursos 1153 - Infraestrutura Escolar – PAC..

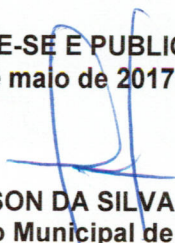
Art. 3° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 10 de maio de 2017.**


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 10 de maio de 2017.**


EDSON DA SILVA LEAL
Secretário Municipal de Administração